



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 046/2025 exarado no processo administrativo nº 088/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO GABINETE/CONSELHO TUTELAR.**

MARIO ANTÔNIO MENEZES DEPRÁ CNPJ nº26.823.673/0001-35, situado na Rod. BR 287, nº 1500. Bairro: Coqueiros, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total **de R\$2.294,00 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$2.294,00 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais)**

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços e aquisição de peças e manutenção de veículo For Fiesta 1.6 flex placa IVP 8165 para exercer suas atividades com segurança, pois o mesmo apresenta problemas impossibilitando o trabalho das conselheiras nos seus deslocamentos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção dos Veículos do Gabinete
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 10 de março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL